Como solicitar agendamento de defesa de dissertação:

1- Preencher o formulário de solicitação de agendamento de defesa de dissertação, indicando corretamente os dados dos membros da banca (três avaliadores titulares, dois suplentes e o orientador(a)).

OBS: Ao menos um dos membros titulares deve ser externo ao PPGCA. É desejável que ao menos um dos avaliadores seja do PPGCA.

2- O formulário deve ser submetido para os e-mails da coordenação ([coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)) e da secretaria ([ppgca@unifap.br](mailto:ppgca@unifap.br)) do PPGCA. O encaminhamento do pedido deve ser feito pelo discente, com cópia para o e-mail do orientador, o qual deve manifestar anuência da solicitação.

OBS2: É importante que a solicitação seja encaminhada para os dois e-mails (coordenação e secretaria).

OBS3: É responsabilidade do discente garantir que o orientador(a) manifeste ciência da solicitação. A coordenação só dará prosseguimento à solicitação após o recebimento da ciência do orientador.

3-A defesa da dissertação está condicionada à integralização dos créditos e à submissão de um artigo científico referente ao tema de pesquisa em revista especializada classificada pela CAPES em Qualis A ou até B2 (Área Ciências Ambientais)

4- O regimento do PPGCA prevê que a solicitação de agendamento de defesa de dissertação deve ser realizada com até 30 dias de antecedência para a realização da defesa.

OBS4: É responsabilidade dos discentes atentarem-se e cumprirem os prazos.

5- O prazo para realização do exame de qualificação é de 24 meses após o ingresso no curso, ou seja, alunos que realizaram a matrícula em qualquer dia do mês de março, por exemplo, devem defender até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

6- A banca proposta será avaliada em reunião de colegiado, que poderá sugerir modificações. Por isso é importante cumprir o prazo de apresentação do formulário de agendamento.

7- Cabe ao discente e ao orientador(a) entrar em contato com a banca e verificar a disponibilidade para o comparecimento na data e horário da proposta.

8- A data e horário do exame poderão ser modificados posteriormente, desde que haja disponibilidade de sala para a realização do exame, e que a nova data não ultrapasse o limite estabelecido no regimento (24 meses após o ingresso no curso).

9- A coordenação poderá propor mudança na data ou horário proposto para a defesa caso outras defesas já estejam propostas para a mesma data e horário e não haja disponibilidade de sala para a realização do mesmo.